



EDIÇÃO Nº 65 - DEZEMBRO/2024

ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PREVSIAS

Conforme estabelecido no Regulamento do Plano PrevSIAS, informamos que a unidade previdenciária (UP), no mês de janeiro/2025, será reajustada em 4,84% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de dezembro/2023 a novembro/2024, passando a cota mínima para **R\$ 104,40** (cento e quatro reais e quarenta centavos).

Lembramos que uma das vantagens do PrevSIAS é o **incentivo fiscal**. Contribuir para o PrevSIAS possibilita ao participante que declara o Imposto de Renda pelo formulário completo, deduzir de sua base de cálculo do IR os valores contribuídos até o limite de 12% de sua renda bruta anual tributável, observadas condições da Receita Federal.

Por isso, o investimento no PrevSIAS é uma estratégia que pode ser implementada para reduzir o valor do imposto a pagar.

Caso a soma de suas contribuições mensais seja menor que 12% de sua renda bruta anual tributável, você pode realizar **contribuições voluntárias** para desfrutar do limite deste benefício.

Lembramos também que no Espaço do Participante (www.sias.net.br) ficam disponíveis o extrato de contribuições, informe de contribuições, segunda via de boleto e atualização de dados cadastrais.

**Em breve, teremos uma novidade no Plano PrevSIAS!
Fique atento(a) aos próximos comunicados!**

A Central de Atendimento da SIAS permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**RJ, 19 de dezembro de 2024
DIRETORIA EXECUTIVA**

Central de Atendimento SIAS
Atendimento Virtual: Segunda a Sexta, de 10h às 16h
Atendimento Presencial: Terça a Quinta, de 10h às 16h
Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020
www.sias.org.br – CONTATO
Redes Sociais: @siasprevidencia
Whatsapp: (21) 97459-7918